

Regulamento Concurso “5 minutos de Tese”



Considerando que o novo conhecimento produzido no Ensino Superior é essencial para a resolução dos grandes desafios sociais, e que o diálogo entre a ciência e a sociedade é especialmente importante neste processo de capacitação, a Federação Académica do Porto (FAP) organiza a competição “5 Minutos de Tese na Academia do Porto”. Este concurso pretende estimular as competências de comunicação de ciência dos Estudantes de Mestrado e Doutoramento. Através desta iniciativa, os estudantes são desafiados a explicar a importância e o impacto da sua investigação a um público não especializado, enquanto se promove a cultura científica e se fomenta a interdisciplinaridade e conhecimento mútuo na Academia do Porto.

Artigo 1º

Objetivo

1. A competição académica *5 Minutos de Tese na Academia do Porto* destina-se a desenvolver competências nos estudantes de doutoramento e mestrado sobre como comunicar ideias complexas de forma simples e com criatividade para públicos diversos, em apenas cinco minutos, e recorrendo a um único diapositivo.
2. A competição tem por objetivos:
 - a) estimular as competências de comunicação de ciência dos participantes e desenvolver a capacidade de exposição da sua investigação, de uma forma clara, eficaz e apropriada a um público não especializado;
 - b) promover a cultura científica e a interdisciplinaridade, pela oportunidade que dá aos participantes de se reunirem, conhecerem e discutirem a sua investigação;
 - c) estabelecer relações externas, pela oportunidade de reconhecimento, no meio académico e fora dele;
 - d) fomentar o diálogo entre a ciência e a sociedade.

Artigo 2º

Candidaturas

1. São elegíveis para esta competição todos/as os/as estudantes inscritos/as no segundo ano de Mestrado ou em Doutoramento numa Instituição de Ensino Superior da Academia do Porto. São ainda elegíveis todos/as os/as estudantes, de segundo ou terceiro ciclo, que tenham terminado o seu curso no ano letivo transato. A competição será dividida em mestrados e doutoramentos e por áreas científicas.
2. As candidaturas são submetidas no site da FAP em <https://www.fap.pt/>
3. Os/As candidatos/as não podem concorrer a mais do que uma área científica na mesma edição da competição.

Artigo 3º

Áreas Científicas dos Prémios

As candidaturas à competição são submetidas nas seguintes áreas:

- a) Ciências Sociais;
- b) Artes e Humanidades;
- c) Ciências Médicas e da Saúde;
- d) Engenharias e Tecnologias;
- e) Ciências Naturais.

Artigo 4º

Competição

1. A participação na competição envolve a realização de uma comunicação oral com a duração máxima de cinco (5) minutos sobre a importância e o impacto na sociedade da investigação do candidato, com recurso a um único diapositivo.
2. A competição compreende duas fases:
 - a) Fase 1 (seleção): os/as candidatos/as submetem um vídeo da sua comunicação com a duração máxima de três (3) minutos, acompanhado de um (1) único diapositivo. O Júri seleciona dez (10) finalistas, preferencialmente um/a de cada área científica de cada ciclo de estudos, com base nos critérios definidos no artigo 8º.

b) Fase 2 (final): os/as finalistas participam na competição final, que decorrerá no dia 21 de novembro no Pólo Zero, com uma apresentação oral perante o Júri e o público, na qual é selecionado/a o/a vencedor/a de cada ciclo de estudos.

Artigo 5º

Comunicações

1. As comunicações orais na competição, nas Fases 1 e 2, são realizadas em português ou inglês, no caso de estudantes internacionais.
2. O tópico das comunicações apresentadas por cada concorrente é o mesmo em ambas as fases, mas o estilo ou a estrutura da comunicação podem ser alterados de uma fase para a outra.
3. As comunicações a concurso, seja em formato vídeo na Fase 1, seja presencialmente na Fase 2, seguem as seguintes regras:
 - a) Duração máxima de cinco (5) minutos. As comunicações que excedam esse tempo são desclassificadas. Considera-se que o tempo começa a contar quando o/a candidato/a inicia a apresentação por meio do movimento ou fala, até ao momento em que a termina.
 - b) É permitido um único diapositivo estático – sem transições, animações ou qualquer tipo de movimento. Na Fase 1, este diapositivo não é incluído ou integrado no vídeo, mas sim submetido em separado, em formato *pdf*. O título do diapositivo deve conter nome do participante, título da comunicação e área de investigação. Na Fase 2, o diapositivo é exibido a partir do início da comunicação do(a) candidato(a).
 - c) Não são permitidos adereços, tais como objetos, trajes, ponteiros laser, instrumentos musicais, equipamentos de laboratório, fundos animados, ou qualquer outro tipo de cenário.
 - d) O vídeo e áudio não podem sofrer qualquer tipo de edição, tais como cortes, paragens, efeitos ou outros. O vídeo tem de ser gravado num único *take* e a câmara deve estar estática.
 - e) As comunicações são em discurso falado (sem canções, *rap* ou poemas).
 - f) Na Fase 2, as comunicações são realizadas a partir do palco do Pólo Zero.
 - g) Não são permitidos aparelhos eletrónicos durante a gravação do vídeo (documentos de som ou vídeo).



4. Os vídeos que não cumprem os critérios definidos no número anterior não serão considerados.

5. Os vídeos enviados serão utilizados única e exclusivamente para os fins a que se destinam, no âmbito da competição.

Artigo 6º

Júri

1. A seleção dos finalistas da Fase 1 é feita por um Júri nomeado para o efeito, para cada uma das áreas científicas a concurso, sendo que:

a) o Júri é composto por um/a representante da FAP e um(a) docente/investigador(a) da respetiva área científica;

b) o Júri delibera em reunião, considerando a avaliação global do conteúdo científico e da comunicação;

c) de cada reunião é lavrada uma ata, da qual consta a data e local da reunião, os membros presentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e a forma e resultado das avaliações;

d) o Júri reserva-se o direito de não selecionar finalistas sempre que as candidaturas apresentadas não preencham os objetivos que presidiram à instituição da competição ou não cumpram as disposições do regulamento.

2. A atribuição dos prémios na Fase 2 é feita por um Júri, sendo que:

a) O Júri reúne os membros dos júris da Fase 1 e segue os mesmos procedimentos tendo uma ponderação de 50%;

b) O Júri reserva-se o direito de não atribuir prémios sempre que os finalistas não cumpram as disposições do regulamento.

Artigo 7º

Avaliação de Candidaturas

1. Os Júris avaliam as candidaturas com base nos seguintes critérios:



a) Conteúdo científico: 50%

Distribuído da seguinte forma:

- A comunicação dá um contexto claro para a questão de investigação – 10%;
- A comunicação transmite a estratégia de investigação e os resultados obtidos – 10%;
- A comunicação transmite as conclusões e o impacto esperado da investigação – 10%;
- A comunicação é apresentada utilizando uma linguagem adequada a não especialistas – 20%.

b) Comunicação: 50%

Distribuído da seguinte forma:

- A comunicação é equilibrada do ponto de vista da linguagem corporal, do contacto visual, da utilização do espaço disponível e da projeção de voz – 10%;
- A comunicação suscita curiosidade – 10%;
- O diapositivo é claro e facilita a comunicação – 10%;
- A comunicação transmite entusiasmo e capta atenção – 10%;
- A comunicação decorre com boa gestão do tempo – 10%.

Artigo 8º

Impedimentos

1. Os Membros do júri deverão abster-se de avaliar os/as candidatos/as com os quais possa haver conflito de interesse pessoal ou académico.

Artigo 9º

Prémios

1. São atribuídos prémios pecuniários de 1.000€ para o vencedor do 2º ciclo de estudos e de 1.000€ para o vencedor do ciclo de doutoramento.
2. Aos/Às finalistas e premiados/as são ainda atribuídos diplomas de reconhecimento de mérito.

3. São atribuídos certificados de participação a todos/as os/as candidatos/as.